ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.160/78. de 08 de Novembro de 1.978.

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Srª ANTONIA RODRIGUES DE AGUIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano ' pertencente ao patrimônio Municipal ao Srª''' ANTONIA RODRIGUES DE AGUIAR, localizado no / Bairro Novo Horizonte, na rua Rio Preto Quadra - A-02, Lote nº 10, limitando-se ao Sul ' com o lote nº 08, ao Norte com o lote nº 12 , fazendo frente para o poente com a referida ' rua; fundos para o nascente com quem de direito; medindo 13:00 métros de frente por 30:00' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE: 1.978.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS
Dirtª, do Deptº. de Administração.